

- (10) 澳門藥劑師學會代表一名；
 (11) 澳門護士學會代表一名；
 (12) 澳門護理人員協進會代表一名；
 (13) 澳門街坊會聯合總會代表一名；
 (14) 澳門工會聯合總會代表一名；
 (15) 鏡湖醫院代表一名；
 (16) 澳門明愛代表一名；
 (17) 澳門紅十字會代表一名；
 (18) 澳門同善堂代表一名。

(四) 社會人士：

- (1) 譚錫勳；
 (2) 龔樹根。

二、上款所指委員會成員的任期至二零零四年十二月三十一日。

二零零二年一月四日

社會文化司司長 崔世安

第 6/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 276/2001 號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

委任何思謙學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處人員，執行澳門醫療改革諮詢委員會顧問職務，代表消費者委員會提供意見，任期至二零零四年十二月三十一日，自二零零二年一月一日起計。

二零零二年一月四日

社會文化司司長 崔世安

第 7/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 276/2001 號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任蕭琮小姐為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書，為期一年，自二零零二年一月一日起計。

(10) Um representante da Associação dos Farmacêuticos de Macau;

(11) Um representante da Associação Promotora de Enfermagem de Macau;

(12) Um representante da Associação do Pessoal de Enfermagem de Macau;

(13) Um representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(14) Um representante da Associação Geral dos Operários de Macau;

(15) Um representante do Hospital Kiang Wu;

(16) Um representante da Cáritas de Macau;

(17) Um representante da Cruz Vermelha da R.A.E.M.;

(18) Um representante da Associação de Beneficência Tung Sin Tong;

4) Personalidades da sociedade:

(1) Tam Shek Fan;

(2) Kong Su Kan.

2. O mandato dos membros do Conselho referidos no número anterior cessa em 31 de Dezembro de 2004.

4 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É designado como pessoal do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, o licenciado Alexandre Ho, para exercer, em representação do Conselho de Consumidores, a função de consultor do Conselho, para apresentar opiniões, até 31 de Dezembro de 2004, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

4 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, Sio Keng, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

二、執行上款所指職務的報酬為每月澳門幣貳仟伍佰元整。

二零零二年一月四日

社會文化司司長 崔世安

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零一年十二月三十一日之批示：

梁倩明——澳門理工學院第一職階一等文員，根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款和第十九條第十二款的規定，以徵用方式委任為本辦公室技術行政輔助人員，職級為第二職階二等技術員，為期一年，自二零零二年一月十日起生效。

二零零二年一月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 133/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條的規定，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克上校或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“銀勝發展有限公司”簽訂租用國際銀行大廈二十七樓一號、二號、三號、九號及十號室作為該局設施之租賃合同。

二零零一年十二月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 134/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

2. O exercício da função referida no número anterior confere uma remuneração mensal de MOP 2 500,00.

4 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Dezembro de 2001:

Leong Sin Meng, primeiro-oficial, 1.º escalão, do IPM — requisitada, pelo período de um ano, para prestar apoio técnico-administrativo neste Gabinete, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.º 12, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 10 de Janeiro de 2002.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 133/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.º piso do edifício Luso Internacional destinadas à instalação daquela Autoridade, a outorgar com a sociedade «Silver Win Development Limited».

31 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 134/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: